



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de serviço a ser adquirido, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrações de plástico retornável de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames;

2.2. Aquisição de água mineral, sem gás, em garrafa PET de 510 ml;

2.3. Aquisição de água mineral, sem gás, em copos de 200 ml.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrações de plástico retornável de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames, para atender as necessidades dos setores de apoio da Secretaria Municipal de Educação os quais são: **Centro de Distribuição da Educação (Estoque da Educação), Departamento de Educação Especial/Divisão de Saúde Escolar e Departamento de Alimentação Escolar;**

3.2. Aquisição de água mineral, sem gás, em garrafa PET de 510 ml, e em copos de 200 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas reuniões e eventos pedagógicos durante;



4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para o produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor e rotulado com as informações obrigatórias, com validade mínima de 06 (seis) meses, e a data de envase não superior a 30 (trinta) dias, quando da data de sua entrega;

5.2. O prazo de validade dos galões utilizados para o fornecimento de água deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme normativas da Agência Nacional de Mineração – ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.3. Os galões devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior a data limite de 03 (três) anos de vida útil, especificada na forma “Data de Fabricação” e “Prazo de Validade”, expressos segundo a escrita usual: mês/ano, e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222:2005 e 14328:1999 e suas atualizações, e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado;

5.4. Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 510 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega. Pacote (fardo) com 12 (doze) unidades;

5.5. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com prazo de validade mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.



5.6. Os funcionários da Contratada responsável pela entrega dos produtos da aquisição, deverão estar devidamente identificados e a Contratada deverá executar as entregas de forma gradual/parcelada, de acordo com a necessidade/requisição da Secretaria Municipal de Educação e nos critérios descritos no Termo de Referência;

5.7. A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para as entregas;

5.8. Os produtos da aquisição devem atender as especificações e requisitos aqui apresentados e no Termo de Referência, bem como os critérios de sustentabilidade também descritos no Termo de Referência;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de custo de mercado ficará sob verificação e análise do Departamento de Suprimentos, considerando o custo que será menos oneroso para a Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Visando atender as demandas de consumo de água mineral, sem gás, nos setores de apoios da Secretaria Municipal de Educação que são: **Centro de Distribuição da Educação (Estoque da Educação), Departamento de Educação Especial/Divisão de Saúde Escolar e Departamento de Alimentação Escolar** e nas reuniões e eventos pedagógicos, a aquisição dos produtos especificados no presente documento e no Termo de Referência, deverá ter como solução adotada a mais célere possível e a menos onerosa ao órgão público.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
	Água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para o produto, tipo garrafão retornável de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames, contendo lacre de segurança, devidamente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.	acondicionado em plástico protetor e rotulado com as informações obrigatórias, com validade mínima de 06 (seis) meses, e a data de envase não superior a 30 (trinta) dias, quando da data de sua entrega. O objeto ofertado deverá atender os normativos: estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM; Resolução ANVISA N° 105/1999 e suas atualizações; Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – RDC N° 173/2006, N° 274/2005, N° 275/2005, Portaria Ministério de Minas e Energia N° 470/1999; Portaria Ministério da Saúde N° 518/2004 e ABNT NBR 14638:2011, 14222:2005 e 14328:1999 e suas alterações.	Garrafão 20 L	500 Unidades
2.	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa PET de 510 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega. Pacote (fardo) com 12 (doze) unidades.	Pacote (fardo)	120 Pacotes (1.440 Unidades)
3.	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio. Os copos devem	Caixa	100 caixas (4.800 Unidades)

pa
mal



apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração – ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com prazo de validade mínimo 01 ano a contar da data da entrega.	
--	--

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor para a aquisição ficará sob responsabilidade e análise do Departamento de Suprimentos, visando a proposta que menos será onerosa para a Administração Pública.

10. CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a aquisição dos itens descritos no presente documento e no Termo de Referência, é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública para suprir a demanda de consumo de água mineral, sem gás, nos setores de apoios da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes: **Centro de Distribuição da Educação (Estoque da Educação), Departamento de Educação Especial/Divisão de Saúde Escolar e Departamento de Alimentação Escolar**, bem como nas reuniões e eventos pedagógicos.


Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação


Pedro Umbelino da Rocha Neto
Diretor de Departamento
Administrativo